



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº 284/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2015, PUBLICADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE LAVANDERIA E DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON, CONFORME PROCESSO Nº 004403-20.00/15-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.399/0001-26, com sede na Av. Bento Gonçalves nº 138, apto. 115, Bairro Partenon – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.650-000, fone: (51) 3232-5112, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOSUÉ UZUM DURAND, portador da Carteira de Identidade nº 4000540304 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 278.703.240/00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **REDUZIR** o preço da proposta vencedora de **R\$ 8.140,00** (oito mil e cento e quarenta reais) para **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais) mensais, mantendo-se o objeto pactuado em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva também **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, item 3.1. para a redação que segue abaixo:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

2.1.O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), de acordo com a redução do valor na proposta vencedora, supracitado.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Também pretende, **ALTERAR** o Anexo I - Termo de Referência, Item 5, do Contrato nº 287/2015, passando a **Manutenção Preventiva** de 05 (cinco) para 03 (três) vezes por semana, de acordo com a nova Proposta de Preços da Contratada, fls. 427 a 431, Informação nº 221/2019/DCHE, fls. 424 e Planilhas da Contratada, fls. nº 417, 425 e 426, de acordo com a descrição abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

5. PERIODICIDADE, ABRANGÊNCIA E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA:

5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1.2.1 TRÊS VEZES POR SEMANA:

- Prestar os serviços em dias úteis, nos horários de funcionamento dos Serviços de Lavanderia e Nutrição e Dietética;
- Verificar possíveis vazamentos nas redes e válvulas de vapor, de condensado, de água, de gás, tubulações de alimentação e drenagem de vapor, dos setores de Lavanderia e Nutrição e Dietética;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- Inspecionar o funcionamento de cada equipamento;
- Emitir o relatório do serviço efetuado, no dia da inspeção, identificando os equipamentos, inclusive os que apresentarem defeitos, bem como as verificações nas redes e válvulas, solicitando as assinaturas dos responsáveis pelos setores onde os serviços foram realizados.
- Entregar, ao Serviço de Manutenção do Hospital, o relatório detalhando o(s) serviço(s) efetuado(s), peças substituídas, especificação do(s) equipamento(s), contendo a data, a assinatura e a identificação do técnico executor;

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes desta Prorrogação correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

Recurso: 0006

U. O: 20.01

Projeto: 6262

Elemento: 3.3.90.39.3931

Empenho: 19001790302

Data do Empenho.: 10/05/2019

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

JOSUÉ UZUM DURAND
Sócio-Administrador de Cozilândia Comércio e
Manutenção de Equipamentos Ltda.- EPP

Protocolo: 2019000280554

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0059836-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021403

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Roque, CNPJ: 90.156.217/0001-88; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 306/2019 ao Contrato nº 325/2018, Processo: nº 18/2000-0059836-5, celebrado em 23/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO ROQUE, de Getúlio Vargas/RS (11ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de agosto de 2019 até 1º de agosto de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado a população do SUS no município de GETÚLIO VARGAS/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 01/08/2018 até 01/08/2020; VALOR: R\$ 5.093.819,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/325/2018. Numero Empenho: 19001995506; 19001995590.

Protocolo: 2019000280555

Assunto: Contrato
Expediente: 004403-2000/15-6

Termo Aditivo Nº 284 Contrato: 2015/022092

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Cozilandia Com e Manutencao de Equip Ltda, CNPJ: 02.189.399/0001-26; OBJETO: HSP - Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos do Serviço de Lavanderia e do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Sanatório Partenon.; OBJETO DO ADITIVO: REDUZIR o preço da proposta vencedora de R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais) para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais, mantendo-se o objeto pactuado em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado e ALTERAR o Anexo I - Termo de Referência, Item 5, do Contrato nº 287/2015, passando a Manutenção Preventiva de 05 (cinco) para 03 (três) vezes por semana, de acordo com a nova Proposta de Preços da Contratada.; VALOR: R\$ 6.900,00 (Mensal)

Convênios

Protocolo: 2019000280556

Processo nº 17/2000-0201257-5

Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 004/2018, celebrado em 27/05/2019, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA/HOSPITALAR REGIONAL DE SANTA MARIA com sede no Município SANTA MARIA/RS OBJETO: Prorrogar até 11 de JUNHO de 2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima – Da Vigência do Convênio nº 001/2018, FPE nº 894/2018, tendo em vista que houve mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2019

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Estado do Rio Grande do Sul

Protocolo: 2019000280557

Processo nº 18/2000-0114232-2

Termo de Cooperação nº 027/2019, FPE nº 364/2019, celebrado em 27/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI, com sede no Município de SARANDI/RS, vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no DOE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2019

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde,
Estado do Rio Grande do Sul